



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO N.º 8.365

Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal n.º 3.175, de 19/11/2014, que cria a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, como Órgão Judicante atuante junto ao Órgão Municipal de Trânsito; **considerando** os termos do Decreto n.º 5.396, de 31/12/2014, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros titulares e suplentes para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de São Lourenço/MG, sob a presidência do **Ten. Cel. Paulo Márcio de Assis Jacinto**, os seguintes cidadãos:

I - Membro Titular: Edilene Aparecida de Oliveira Teixeira, representante da Gerência Municipal de Trânsito e Transporte Público, brasileira, residente e domiciliada nessa cidade de São Lourenço/MG na Rua Andrade Figueira, n.º. 108, bairro Estação, CPF n.º. 049.671.266-77;

Membro Suplente: Mauro Rogério do Amaral, representante da Gerência Municipal de Trânsito e Transporte Público, brasileiro, residente e domiciliado nessa cidade de São Lourenço/MG na Rua Olavo Gomes Pinto, n.º. 996, bairro Vila Nova, CPF n.º. 055.587.507-78.

II - Membro Titular: Ten. Cel. Paulo Márcio de Assis Jacinto, representante indicado por Entidade Representativa da Sociedade Organizada, brasileiro, residente e domiciliado nessa cidade de São Lourenço/MG na Alameda Cecília Meirelles, n.º. 214, bairro Solar dos Lagos, CPF n.º. 698.888.416-53.

Membro Suplente: José Aparecido Palma, representante indicado por Entidade Representativa da Sociedade Organizada, brasileiro, residente e domiciliado nessa cidade de São Lourenço/MG na Rua Coronel José Justino, n.º. 167, bairro Centro, CPF n.º. 620.053.838-72.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n.º. 7.673, de 04/12/2019.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de junho de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo